LEI ORDINÁRIA Nº 1.300/2014.
SARAPUÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito do Município de Sarapuí, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada **"Rua José Mucci"**, a rua que tem seu início na Rua Zulmira Peçanha Holtz, segue por um comprimento de 173,80 metros até o final da rua sem nome, no Centro. Conforme mapa que integra esta lei.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

RUA
"José Mucci"
(Zezito)

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11 MAR 2014
OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO